



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO
17ª Sessão Ordinária - 03/06/2025
Presidente: MIRA

MOÇÃO Nº 177/2025

MOÇÃO DE APOIO à proposta apresentada pelo Centro do Professorado Paulista (CPP) aos deputados federais, que visa a redução da jornada de trabalho dos professores da rede pública estadual de 40 para 30 horas semanais, sem prejuízo salarial.

Destinatário: CPP – CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA.

Excelentíssimo Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Apoio enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

Justificativa: A valorização do magistério é condição essencial para a melhoria da educação pública. Atualmente, os professores da rede estadual paulista enfrentam jornadas de 40 horas semanais, com remuneração muitas vezes incompatível com a complexidade e a responsabilidade de sua função. Não obstante, como é de conhecimento público, a jornada de trabalho de um professor não se restringe ao tempo dentro da sala de aula. Exige planejamento, capacitação, etc.

A proposta do CPP propõe a redução dessa carga horária para 30 horas semanais, sem alteração nos vencimentos atuais, o que representa não apenas um avanço histórico na valorização da categoria, mas também um incentivo concreto à permanência e dedicação do profissional em sala de aula.

Com a manutenção do salário atual de R\$ 4.867,77 e a redução da jornada, o valor da hora-aula passaria de R\$ 24,33 para R\$ 32,45, evidenciando o justo reconhecimento do trabalho docente. Além disso, a proposta prevê que os professores que optarem por manter a jornada de 40 horas sejam devidamente valorizados, com seus salários reajustados proporcionalmente, podendo alcançar até R\$ 6.400,00, promovendo isonomia e estímulo à permanência na carreira.

Essa proposta será formalizada junto ao Congresso Nacional como sugestão de alteração à Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta o Piso Salarial Nacional do Magistério. Tal mudança se alinha ao princípio da valorização dos profissionais da educação previsto na Constituição Federal (art. 206, inciso V) e na LDB (Lei 9.394/1996).

A redução da jornada de trabalho, além de ampliar o tempo para estudos, planejamento e formação continuada, resultará em melhoria das condições de trabalho, saúde mental e qualidade de vida dos educadores, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado aos alunos da rede pública.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 02 de junho de 2025.

MURILO BUENO
Vereador - PODE

RAFAEL BARATA
Vereador - PT



CÉSAR URTADO
Vereador - PODE



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6A3C-73A6-8706-B37B



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6A3C-73A6-8706-B37B